

<b>Assunto:</b> Divisão no julgamento de Sílvio Costa Filho	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	<b>Data:</b> 18/02/2014
<b>Editoria:</b> POLÍTICA	<b>Seção:</b>

jornal do  **commercio**

# Divisão no julgamento de Sílvio Costa Filho

**TJPE** Desembargador Alexandre Assunção pede condenação de 4 anos e 6 meses do ex-vereador no “caso das notas frias”, mas pedido de vistas adia novamente julgamento

**Jumariana Oliveira**  
joliveira@jc.com.br

**A**cusado de usar notas frias para comprovar as despesas enquanto era vereador do Recife, o hoje deputado estadual Sílvio Costa Filho (PTB) poderá pegar quatro anos e seis meses de prisão no regime semiaberto pelo crime de peculato. O relator do processo, desembargador Alexandre Assunção, pediu a condenação do parlamentar e fixou uma pena de 30 dias-multa, que deverá ser corrigida com base no salário mínimo. Caso se confirme a condenação, o deputado poderá ficar inelegível por oito anos. Após quatro horas de sessão, o julgamento foi adiado porque o desembargador Bartolomeu Bueno pediu vistas. A previsão é que o caso volte à pauta na próxima segunda-feira (24).

Na leitura do seu voto, o desembargador Alexandre Assunção destacou que Sílvio



**PAUTA** Pleno deve analisar caso de novo na próxima semana

vio Costa Filho tinha conhecimento das notas, pois era ele quem assinava o comprovante dos gastos. “Como não ter ciência de uma irregularidade cometida 25 vezes? Como admitir desconhecimento se ele usou a diferença do dinheiro? Diante das provas, o réu integrava o grande e escandaloso esquema com o objetivo de apropriar-se do dinheiro pú-

blico”, afirmou. O montante – em torno de R\$ 51 mil – foi restituído aos cofres públicos.

O revisor do caso, José Fernandes de Lemos, alegou que não há provas suficientes que comprovem que Sílvio Costa Filho estava diretamente envolvido no caso. A Procuradoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco deu parecer

pela absolvição.

Mesmo com o adiamento, seis desembargadores revelaram os votos. Os magistrados Agenor Ferreira, Fausto Campos, Marcos Maggi e Jovaldo Nunes seguiram o parecer do revisor, que entende que Sílvio Costa Filho deve ser inocentado. Já os desembargadores Jorge Américo e Luiz Carlos Figueiredo pediram a condenação do ex-vereador.

Ao final da sessão, a defesa de Sílvio Costa disse que a punição do relator é “desequilibrada”. “O que se discute é que o vereador não tinha como saber se essas notas eram falsas ou não. Condenar por suposição porque ele (Sílvio Costa Filho) deveria ter fiscalizado é um risco muito grande”, declarou o advogado Ademar Rigueira, que ainda lembrou que as notas eram encaminhadas à Controladoria interna da Câmara. Procurado, o deputado disse que só vai se pronunciar após a conclusão do julgamento.

Clemilson Campos/JC Imagem

**Assunto:** Julgamento adiado com placar favorável a Silvio Costa Filho

**Veículo:** Diário de Pernambuco

**Data:** 18/02/2014

**Editoria:** POLÍTICA

**Seção:**

**DIÁRIO** de **PERNAMBUCO**

# Julgamento adiado com placar favorável a Silvio Costa Filho

No TJPE, dos 15 desembargadores, oito adiantaram os votos. Cinco pela absolvição do deputado

**JÚLIA SCHIAFFARINO**  
juliaschiaffarino.pe@debr.com.br

Foi adiado pela terceira vez o julgamento sobre o uso de notas frias para comprovação de despesas parlamentares do então vereador do Recife nos anos de 2006 e 2007, Silvio Costa Filho (PTB). Após divergências entre os votos do relator, o desembargador Alexandre Assunção, que defendeu a condenação do político, e do revisor, o desembargador José Fernandes Lemos, favorável à absolvição, foi a vez do desembargador Bartolomeu Bueno pedir vistas. O caso deve voltar à análise do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) na próxima segunda-feira (23).

Além de revisor e relator, seis dos 15 desembargadores adiantaram os votos, e o placar desse "jogo" aparece favorável a Silvio Filho. Posicionaram-se pela absolvição os magistrados Agenor Ferreira Lima, Fausto Campos, Marcos Maggi e Jovaldo Nunes. Ao argumentarem, eles afirmam que não havia elementos suficientes para atribuir ao político a responsabilidade sobre a falsificação das notas. Esse entendimento também consta no parecer do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), mesmo o órgão sendo o responsável pela denúncia.

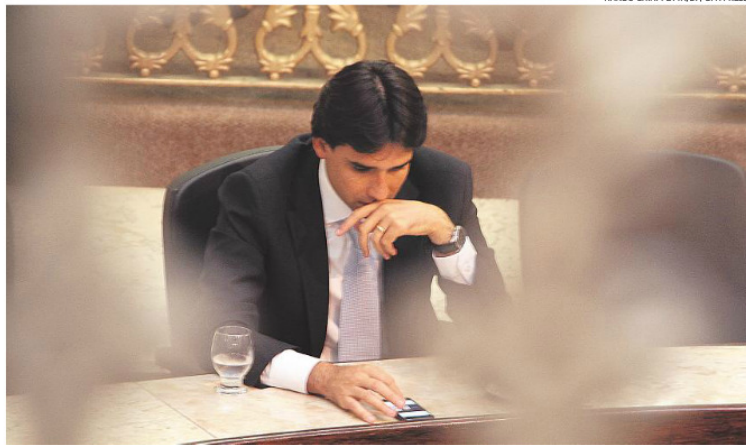
"Tive acesso às notas fiscais e ninguém em sã consciência teria condições de identificar que eram falsas... Quer condenar uma pessoa por presunção?", questionou

Jovaldo Nunes, comentando que ele também, quando presidente do TJPE, por diversas vezes assinou e atestou notas fiscais com gastos do próprio gabinete e que não se poderia exigir do vereador auditoria das notas. "Não estou convencido dessa autoria (de Silvio Filho) nem do dolo causado", concluiu.

## Contra

Em posição contrária e pela condenação estão os desembargadores Jorge Américo de Lira e Luiz Carlos Figueiredo que, assim como relator, entendem que seria da responsabilidade do político, hoje deputado estadual, a veracidade dessas notas. Além da competência sobre os documentos assinados, o desembargador Alexandre Assunção lembrou que os empresários citados no caso negaram ter conhecimento das notas, bem como tê-las emitido. Em consonância com ele, Figueiredo declarou em seu voto: "Quem atestou que aquelas informações eram verdadeiras? Ele tinha obrigação de saber, e se não o fez que arque com os riscos e consequências".

Caso a maioria do pleno acompanhe o voto do relator, é possível que o político seja condenado a 4 anos e meio de prisão em regime semiaberto. O cálculo da pena foi feito por Assunção. O advogado do réu, Ademar Rigueira, discorda não apenas do voto dele, tendo dito estar "surpreso", como discorda também da pena. "Esse tipo de pena é alta. Ele comete um equívoco grave. Jamais poderia ser aplicada uma pena acima de quatro anos. O que parece é que ele quis aplicar mais de quatro anos porque se fosse menos poderia ser convertida", disse.



MANDO CHIAPPETTA/DF/ O. A. PRESS

Silvio Costa Filho é acusado de assinar notas frias para comprovação de despesas na Câmara em 2006 e 2007

## entenda o Caso das Notas Frias da Câmara do Recife

Uma auditoria especial do Tribunal de Contas de Pernambuco comprovou um rombo de R\$ 1,2 milhão. Entre os anos de 2006 e 2007, vereadores do Recife teriam apresentado notas fiscais falsas para justificar despesas de gabinete. Além de Silvio Costa Filho, o Ministério Público de Pernambuco ingressou na justiça com ações de improbidade administrativa contra 18 dos 26 citados no episódio. Veja lista ao lado com a discriminação dos que ainda ocupam cargos político:

**Antonio Luiz Neto**  
(vereador)

**Eduardo Marques**  
(vereador)

**Henrique Leite**  
(vereador)

**Luiz Eustáquio**  
(vereador)

**Osmar Ricardo**  
(vereador)

**Vicente André Gomes**  
(vereador e atual presidente da Câmara do Recife)

**Fred Oliveira**  
(secretário de articulação política do Recife)

**Daniel Coelho**  
(deputado estadual)

**Francimar Pontes**  
(deputado estadual)

**Gilvan Cavalcanti**  
(ex-vereador)

**Gustavo Negromonte**  
(deputado estadual)

**João Alberto**  
(ex-vereador)

**Eriberto Medeiros**  
(deputado estadual)

**Liberato Costa Jr**  
(assessor especial da Câmara do Recife)

**Luiz Carlos Pires**  
(ex-vereador)

**Luiz Helvécio**  
(ex-vereador)

**Romildo Gomes**  
(ex-vereador)

**Valdir Faccione**  
(ex-vereador)

<b>Assunto:</b> Desembargadores adiantaram voto	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 18/02/2014
<b>Editoria:</b> POLÍTICA	<b>Seção:</b>



## ▶ NOTAS FRIAS

---

# Desembargadores adiantam voto

O desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Bartolomeu Bueno, pediu, ontem, vistas do processo sobre a participação do deputado estadual Silvio Costa Filho (PTB) no chamado escândalo das Notas Frias, ocorrido na Câmara do Recife. O julgamento está em curso na corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Porém, alguns desembargadores preferiram adiantar os seus votos: foram cinco votos a favor da absolvição e três contra. A realização de outra apreciação do caso deve ocorrer na próxima segunda-feira.

Relator e revisor do processo tiveram posições diferentes. A divergência provou acirrado debate no TJPE. O relator Alexandre Assun-

ção pediu a condenação do petebista alegando a existência de provas que atestam a inidoneidade de notas fiscais. No entanto, o revisor da matéria, José Fernandes Lemos, não acompanhou o relator e pediu a absolvição de Silvio Costa Filho, considerando que não é possível identificar a responsabilidade do parlamentar no caso.

<b>Assunto:</b> CIRCULANDO - O presidente do TJPE, Frederico Neves, participou do Encontro...	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 18/02/2014
<b>Editoria:</b> PROGRAMA	<b>Seção:</b> PERSONA



O presidente do TJPE, Frederico Neves, participou do Encontro do Conselho Nacional de Justiça, ontem, sobre a valorização da Justiça de 1º grau.

<b>Assunto:</b> Desembargador Jones Figueiredo foi reconduzido para continuar exercendo a função de diretor do Centro de Estudos Judiciários...	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	<b>Data:</b> 18/02/2014
<b>Editoria:</b> PROGRAMA	<b>Seção:</b> PERSONA



**Jones Figueirêdo**  
foi reconduzido para  
continuar exercendo  
a função de diretor  
do Centro de  
Estudos Judiciários  
por novo biênio.

<b>Assunto:</b> Ciclistas privilegiados	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	<b>Data:</b> 18/02/2014
<b>Editoria:</b> EDITORIAL	<b>Seção:</b> cartas à redação

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

### *Ciclistas privilegiados*

Segundo nota publicada pela imprensa, circulam pelo Recife quarta-feira à noite cerca de 40 ciclistas seguidos por quatro motos da PM e um furgão com adesivo do TJPE. Isso é um descalabro tão absurdo com o contribuinte que, se for verdade, merece uma Ação Popular, uma investigação do Ministério público para que todos sejam punidos e devolvam aos cofres públicos e, se for o caso, toda a despesa com gasolina das motos e do furgão bem com os sa-

lários/horas dos PMS e motorista. Essas pessoas ou são cegas ou não acreditam no efeito das manifestações populares e dos rolezinhos. É uma vergonha.

**RAUL DE ARAÚJO LIRA** - Recife

# Afrouxe a corda do pescoço

DÍVIDAS Sair do vermelho para o azul nas finanças pessoais pode ser difícil, mas é possível. Tudo começa com pequenas mudanças

Enrique Felipe  
enriquef@zaz.com.br

Compreadores compulsivos, endividados em excesso e inadimplentes estão se tornando categorias cada vez mais comuns entre os consumidores. Apesar disso, quem tenta sair do vermelho pode se sentir sozinho na hora de resolver os problemas trazidos pelas dívidas enquanto o estresse do crédito e as cobranças vêm do governo e das empresas, a ajuda a quem precisa sair do vermelho é mais escassa. Mas especialistas garantem que, após assumir que precisa de ajuda, é possível driblar essas dificuldades, sair das armadilhas do consumo e passar a conviver bem com o dinheiro que ganha.

Segundo dados da Feconércio PE, a inadimplência em Pernambuco — pessoas com dívidas atrasadas há mais de 90 dias — era de 23% em 2012 e chegou a 21,6% esse ano. Consultor da Feconércio PE, Oseir Galvão avalia que esse número ainda não é alarmante, mas está bem próximo de atingir um índice de 40% a 50% é considerado grave. “Esse processo de endividamento em excesso (acima de 30% da renda, em média, o estudo 46% dos pernambucanos) afeta a produtividade das pessoas, afeta o resultado delas nas empresas onde trabalham e a família”, diz o economista. Ele pondera que a falta de educação financeira é uma falha da nossa sociedade e que o poder público deveria ocupar isso com mais seriedade.

Soma-se ao despreparo para lidar com dívidas a tendência do consumidor em mensagens que incitam a compra — especialmente conectando esse ato ao lazer — ao status e ao sucesso. Não é à toa que uma equipe ideal de apoio a quem quer organizar as contas inclui psicólogos. “As bases das dificuldades estão principalmente na falta do autocontrole do consumo. As pessoas não controlam o desejo e ficam nessa busca por compensações através da compra, como um alívio para os sentimentos negativos”, aponta a especialista em neurociência do consumidor Bernadine Antunes. “Em geral, essas pessoas estão muito fragilizadas, emergencialistas, entendendo a situação como de emergência, e a vida pode se tornar esse tipo de barreira. Por isso, primeiro se pergunta qual relação dela com o dinheiro. Temos que perguntar por que você está usando o dinheiro como o sentido da sua vida? O primeiro passo do tratamento é corrigir essa distorção”.

Entre as principais orientações de Bernadine e dos economistas Oseir Galvão e Amanda Aires, destaca-se uma pergunta que pode denunciar uma nova postura de quem está devendo: “Eu realmente preciso disso?”. Eles ressaltam que os primeiros passos rumo às contas “sãs” podem ser dolorosos, mas são importantes com a perspectiva de melhora em sua futura vida. Para isso, orientam foco na organização das receitas e das despesas na conscientização da relação que se tem com o dinheiro e na realização de sonhos — que podem ser metas grandes ou pequenas, para si mesmo ou para a família (veja jogo ao lado). “A maior dificuldade é ser consciencioso e aceitar que inevitavelmente vai tocar o padrão de vida”, comenta Amanda Aires. “Isso não quer dizer que você vai cortar todos os seus gastos, mas é preciso cortar alguns e, se possível, aumentar a receita. É preciso entender que é um sacrifício temporário”.

**O jogo da sua vida**

**Início**  
Se você está atolado em dívidas, está na mesma situação que 46% dos pernambucanos. E se já ficou inadimplente, entre em 37% da população do Estado que tem dívidas em atraso.

**1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29**

**Neisse tabuleiro, você é o protagonista**

**1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29**

**1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11** **12** **13** **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24** **25** **26** **27** **28** **29**

**Veja alguns órgãos que ajudam na negociação com credores:**

- Previdências (PRE):** (81) 3225-0209/030/3224-0501 previdencias@tpe.ju.br
- Associação de Defesa do Cidadão e do Consumidor (Adecon):** (81) 3222-6266 www.adecon-pe.org.br
- Procon Pernambuco:** (800) 282-1512 www.procon.pe.gov.br Procon Recife: (0800-208-1111 www.refe.pe.gov.br/procon

**72,6% das dívidas das famílias pernambucanas são no cartão de crédito, cujos juros — sem os demais encargos, podem chegar a 12% ao mês (144% ao ano)!**

**FIM**  
É ISSO AÍ! Agora você está pronto para pagar de verdade e alcançar sonhos maiores sem comprometer seu padrão de vida. Saça feliz com seu dinheiro.

**Mais na web**  
Baixe o PDF do jogo ao lado em [www.jornal.com.br/economia](http://www.jornal.com.br/economia)

## Ir atrás de ajuda é o 1º passo

Para a especialista Bernadine Antunes, independentemente da causa, o endividamento em excesso exige que a pessoa busque ajuda, especialmente quando esse problema está comprometendo a sua qualidade de vida, as relações pessoais, familiares e profissionais. “Isso é o sinal vermelho. Tanto para tratar a ansiedade e depressão, o que é muito comum porque há preocupação excessiva, quanto as finanças. Depois de mapear todas as dívidas, saber quanto ganha e quanto gasta por mês, é hora de partir para a negociação com os credores. Esses processos podem ser facilitados com ajuda de órgãos de defesa do consumidor e do programa Proconvidados, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) — algumas das poucas instituições que ajudam quem está tentando negociar junto às empresas. O coordenador do Procon Estadual, José Rangel, diz que o consumidor deve levar as propostas dos credores para análise de longo, mesmo que elas pareçam vantajosas. Ele alerta que, em geral, as empresas aplicam jargões e contrições momentâneas, além de já terem omitido informações importantes na hora da venda de produtos ou da concessão do crédito.

## Perfis dos devedores são variados

Em seu doutorado, Ana Bernadine Antunes trabalhou com uma categoria cada vez mais contrastada entre quem está devendo a dos compradores compulsivos. Eles são endividados, embora nem todos endividados seja compulsivamente, um comprador compulsivo, apesar de ainda não ser reconhecido como uma doença, costuma desenvolver a tendência de comprar está substancialmente dentro dos transtornos de controle dos impulsos (assim como se por comida, sexo e Internet) e já afetam de 5% a 8% da população de consumidores no mundo, e mesmo índice de depressão. Independentemente de tipo de problema com as dívidas, Ana Bernadine comenta que a público de baixa renda é mais afetado pela falta de suporte para contornar a situação, especialmente por parte do poder público. “Incidências em mães pobres, as idosas e os jovens são bem mais vulneráveis”. Segundo a pesquisa da Feconércio PE, os maiores índices de inadimplência estão nas famílias com renda até cinco salários mínimos (R\$ 24,00), com percentuais entre 31,9% e 36,4%. No entanto, as classes A e B também estão entre as que mantêm dívidas atrasadas, com índices de até 20,7%. A economista Amanda Aires acrescentou a caso de um funcionário público que passou a andar de ônibus depois que suas duas carros novas foram apreendidos por falta de pagamento. “O salário dele gira em torno de R\$ 15 mil, mas ele teria elevado a vida a um padrão insustentável. Depois de dois anos, ele conseguiu acertar as contas”, relata Aires.

<b>Assunto:</b> Relator pede condenação de Sílvio Costa Filho, mas julgamento é adiado	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**jornal do  commercio**

**JUSTIÇA**

## Relator pede condenação de Sílvio Costa Filho, mas julgamento é adiado

Desembargador Alexandre Assunção fixou pena para ex-vereador de 4 anos e 6 meses, além de multa. Porém desembargador Bartolomeu Bueno pediu vistas



Até o momento, cinco votaram pela absolvição e três votaram pela condenação



<b>Assunto:</b> Relator pede condenação de Sílvio Costa Filho, mas julgamento é adiado	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## jornal do commercio

### JUSTIÇA

#### Relator pede condenação de Sílvio Costa Filho e julgamento é adiado

*Desembargador Alexandre Assunção fixou pena de ex-vereador do Recife, denunciado no "caso das notas frias", de 4 anos e 6 meses, além de multa. Porém, desembargador Bartolomeu Bueno pediu vistas*



Relator do processo do deputado estadual Sílvio Costa Filho (PTB), o desembargador Alexandre Assunção pediu a condenação do parlamentar pelo possível envolvimento no caso das notas frias enquanto o petebista ainda era vereador. O magistrado fixou a pena de quatro anos e seis meses pelo crime de peculato, além do pagamento de 30 dias-multa, que é calculado com base no salário mínimo e deverá sofrer correções, já que o caso é referente ao ano de 2006. O julgamento, no entanto, foi adiado porque o desembargador Bartolomeu Bueno pediu vistas.

A sessão, que durou mais de quatro horas, foi interrompida porque o revisor do processo, desembargador José Fernandes de Lemos, discordou do relator e disse que não há provas que comprovem que Sílvio Costa Filho tentou desviar dinheiro público. Alexandre Assunção, por sua vez, afirmou que o advogado do deputado, Ademar Rigueira, induziu José Fernandes de Lemos ao erro, o que causou um princípio de tumulto entre os magistrados.

Mesmo com o adiamento, metade da Corte especial adiantou o voto, conforme permite o regimento interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Os desembargadores Jorge Américo e Luiz Carlos Figueiredo acompanharam o relator e pediram a condenação do deputado. Já os

magistrados Agenor Ferreira, Fausto Campos, Marcos Maggi e Jovaldo Nunes alegaram que não há provas suficientes que comprovem a participação de Sílvio Costa Filho e seguiram o parecer do desembargador José Fernandes de Lemos.

<b>Assunto:</b> Pleno do TJPE dividido no julgamento de Sílvio Costa Filho	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## jornal do commercio

### JUDICIÁRIO

#### Pleno do TJPE dividido no julgamento de Sílvio Costa Filho

*Desembargador Alexandre Assunção pede condenação de 4 anos e 6 meses do ex-vereador no "caso das notas frias", mas pedido de vistas adia novamente julgamento*



Acusado de usar notas frias para comprovar as despesas enquanto era vereador do Recife, o hoje deputado estadual Sílvio Costa Filho (PTB) poderá pegar quatro anos e seis meses de prisão no regime semiaberto pelo crime de peculato. O relator do processo, desembargador Alexandre Assunção, pediu a condenação do parlamentar e fixou uma pena de 30 dias-multa, que deverá ser corrigida com base no salário mínimo. Caso se confirme a condenação, o deputado poderá ficar inelegível por oito anos. Após quatro horas de sessão, o julgamento foi adiado porque o desembargador Bartolomeu Bueno pediu vistas. A previsão é que o caso volte à pauta na próxima segunda-feira (24).

Na leitura do seu voto, o desembargador Alexandre Assunção destacou que Sílvio Costa Filho tinha conhecimento das notas, pois era ele quem assinava o comprovante dos gastos. “Como não ter ciência de uma irregularidade cometida 25 vezes? Como admitir desconhecimento se ele usou a diferença do dinheiro? Diante das provas, o réu integrava o grande e escandaloso esquema com o objetivo de apropriar-se do dinheiro público”, afirmou. O montante – em torno de R\$ 51 mil – foi restituído aos cofres públicos.

O revisor do caso, José Fernandes de Lemos, alegou que não há provas suficientes que comprovem que Sílvio Costa Filho estava diretamente envolvido no caso. A Procuradoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco deu parecer pela absolvição.

Mesmo com o adiamento, seis desembargadores revelaram os votos. Os magistrados Agenor Ferreira, Fausto Campos, Marcos Maggi e Jovaldo Nunes seguiram o parecer do revisor, que entende que Sílvio Costa Filho deve ser inocentado. Já os desembargadores Jorge Américo e Luiz Carlos Figueiredo pediram a condenação do ex-vereador.

Ao final da sessão, a defesa de Sílvio Costa disse que a punição do relator é “desequilibrada”. “O que se discute é que o vereador não tinha como saber se essas notas eram falsas ou não. Condenar por suposição porque ele (Sílvio Costa Filho) deveria ter fiscalizado é um risco muito grande”, declarou o advogado Ademar Rigueira, que ainda lembrou que as notas eram encaminhadas à Controladoria interna da Câmara. Procurado, o deputado disse que só vai se pronunciar após a conclusão do julgamento.

<b>Assunto:</b> Perfil do endividado vai da classe alta à baixa renda	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## FINANÇAS

### Perfil do endividado vai da classe alta à baixa renda

*Pedir ajuda é um dos primeiros passos para se recuperar do excesso de dívidas*

Em seu doutorado, dra. Remédios Antunes trabalhou com uma categoria cada vez mais encontrada entre quem está devendo: a dos compradores compulsivos. Eles são endividados, embora nem todo endividado seja, necessariamente, um comprador compulsivo. Apesar de ainda não ser reconhecida como uma doença, essa vontade descontrolada de comprar está subclassificada dentro dos transtornos do controle dos impulsos (assim como os por comida, sexo e internet) e já afetam de 5% a 8% da população de consumidores no mundo, o mesmo índice da depressão.

Independentemente do tipo de problema com as dívidas, dra. Remédios comenta que o público de baixa renda é mais afetado pela falta de suporte para contornar a situação, especialmente por parte do poder público. “Infelizmente os mais pobres, os idosos e os jovens são bem mais vulneráveis”. Segundo a pesquisa da Fecomércio-PE, os maiores índices de inadimplência estão nas famílias com renda até cinco salários mínimos (R\$ 3.620), com percentuais entre 31,9% e 36,4%.

No entanto, as classes A e B também estão entre as que mantêm dívidas atrasadas, com índices de até 26,1%. A economista Amanda Ayres acompanhou o caso de um funcionário público que passou a andar de ônibus depois que seus dois carros novos foram apreendidos por falta de pagamento. “O salário dele gira em torno de R\$ 15 mil, mas ele havia elevado a vida a um padrão insustentável. Depois de dois anos, ele conseguiu acertar as contas”, relata Amanda.

AJUDA - Para Remédios Antunes, independentemente da causa, o endividamento em excesso exige que a pessoa busque ajuda, especialmente quando esse problema está comprometendo a sua qualidade de vida, as relações pessoais, familiares e profissionais. “Esse é o sinal vermelho. Tanto para tratar a angústia e depressão, o que é muito comum porque há preocupação excessiva, quanto as finanças.”

Depois de mapear todas as dívidas, saber quanto ganha e quanto gasta por mês, é hora de partir para a negociação com os credores. Esses processos podem ser facilitados com ajuda de órgãos de defesa do consumidor e do programa Proendividados, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) – algumas das poucas instituições que ajudam quem está tentando negociar junto às empresas

O coordenador do Procon Estadual, José Rangel, diz que o consumidor deve levar as propostas dos credores para análise do órgão, mesmo que elas pareçam vantajosas. Ele alerta que, em

geral, as empresas aplicam juros e correções monetárias abusivas, além de já terem omitido informações importantes na hora da venda do produto ou da concessão do crédito.

<b>Assunto:</b> Julgamento sobre notas frias é adiado com placar favorável a Silvio Costa Filho	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco (Online)	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIÁRIO**de**PERNAMBUCO**  
.com.br

### **Julgamento sobre notas frias é adiado com placar favorável a Silvio Costa Filho**

*No TJPE, dos 15 desembargadores, oito adiantaram os votos. Cinco pela absolvição do deputado*



Foi adiado pela terceira vez o julgamento sobre o uso de notas frias para comprovação de despesas parlamentares do então vereador do Recife nos anos de 2006 e 2007, Silvio Costa Filho (PTB). Após divergências entre os votos do relator, o desembargador Alexandre Assunção, que defendeu a condenação do político, e do revisor, o desembargador José Fernandes Lemos, favorável à absolvição, foi a vez do desembargador Bartolomeu Bueno pedir vistas. O caso deve voltar à análise do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) na próxima segunda-feira (23).

Além de revisor e relator, seis dos 15 desembargadores adiantaram os votos, e o placar desse "jogo" aparece favorável a Silvio Filho. Posicionaram-se pela absolvição os magistrados Agenor Ferreira Lima, Fausto Campos, Marcos Maggi e Jovaldo Nunes. Ao argumentarem, eles afirmam que não havia elementos suficientes para atribuir ao político a responsabilidade sobre a falsificações das notas. Esse entendimento também consta no parecer do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), mesmo o órgão sendo o responsável pela denúncia.

"Tive acesso às notas fiscais e ninguém em sã consciência teria condições de identificar que eram falsas" Quer condenar uma pessoa por presunção?", questionou Jovaldo Nunes, comentando que ele também, quando presidente do TJPE, por diversas vezes assinou e atestou notas fiscais com gastos do próprio gabinete e que não se poderia exigir do vereador auditoria das notas. "Não estou convencido dessa autoria (de Silvio Filho) nem do dolo causado", concluiu.

## **Contra**

Em posição contrária e pela condenação estão os desembargadores Jorge Américo de Lira e Luiz Carlos Figueiredo que, assim como relator, entendem que seria da responsabilidade do político, hoje deputado estadual, a veracidade dessas notas. Além da competência sobre os documentos assinados, o desembargador Alexandre Assunção lembrou que os empresários citados no caso negaram ter conhecimento das notas, bem como tê-las emitido. Em consonância com ele, Figueiredo declarou em seu voto: "Quem atestou que aquelas informações eram verdadeiras? Ele tinha obrigação de sabê-lo, e se não o fez que arque com os riscos e consequências".

Caso a maioria do pleno acompanhe o voto do relator, é possível que o político seja condenado a 4 anos e meio de prisão em regime semiaberto. O cálculo da pena foi feito por Assunção. O advogado do réu, Ademar Rigueira, discorda não apenas do voto dele, tendo dito estar "surpreso", como discorda também da pena. "Esse tipo de pena é alta. Ele comete um equívoco grave. Jamais poderia ser aplicada uma pena acima de quatro anos. O que parece é que ele quis aplicar mais de quatro anos porque se fosse menos poderia ser convertida", disse.

## **Saiba mais**

Entenda o Caso das Notas Frias da Câmara do Recife

Uma auditoria especial do Tribunal de Contas de Pernambuco comprovou um rombo de R\$ 1,2 milhão. Entre os anos de 2006 e 2007, vereadores do Recife teriam apresentado notas fiscais falsas para justificar despesas de gabinete. Além de Silvio Costa Filho, o Ministério Público de Pernambuco ingressou na justiça com ações de improbidade administrativa contra 18 dos 26 citados no episódio. Veja lista ao lado com a discriminação dos que ainda ocupam cargos político:

Antonio Luiz Neto  
(vereador)

Eduardo Marques  
(vereador)

Henrique Leite  
(vereador)

Luiz Eustáquio  
(vereador)

Osmar Ricardo  
(vereador)

Vicente André Gomes  
(vereador e atual presidente da Câmara do Recife)

Fred Oliveira  
(secretário de articulação política do Recife)

Daniel Coelho  
(deputado estadual)



Francismar Pontes  
(deputado estadual)

Gilvan Cavalcanti  
(ex-vereador)

Gustavo Negromonte  
(deputado estadual)

João Alberto  
(ex-vereador)

Eriberto Medeiros  
(deputado estadual)

Liberato Costa Jr  
(assessor especial da Câmara do Recife)

Luiz Carlos Pires  
(ex-vereador)

Luiz Helvécio  
(ex-vereador)

Romildo Gomes  
(ex-vereador)

Valdir Faccione  
(ex-vereador)

<b>Assunto:</b> PE é condenado a fornecer remédio a paciente com hiperinsulinismo	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **PE é condenado a fornecer remédio a paciente com hiperinsulinismo**

*Medicação não tem licença na Anvisa e deverá ser importado pelo Estado.*

*Doença congênita gera excesso de produção de insulina pelo pâncreas.*

O Governo de Pernambuco foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJPE) a fornecer o medicamento Diazóxido para uma criança com hiperinsulinismo congênito, doença causada por um defeito nos genes responsáveis por regular a saída de insulina em células pancreáticas. Apesar da decisão ter sido tomada na última quarta (12), apenas nesta segunda (17) a Secretaria Estadual de Saúde (SES) conseguiu solicitar o remédio aos fornecedores.

Em nota, a SES informou que o Diazóxido, na forma oral, não possui licença sanitária para a produção e comercialização no Brasil, fazendo com que o Estado tenha que importá-lo. "Como [os fornecedores] não possuem o remédio em estoque (produto fabricado na Alemanha), [eles] informaram que a entrega ocorrerá em, no mínimo, 30 dias".

Segundo decisão do TJPE, o Estado terá que pagar multa de R\$ 200 para cada dia que o paciente ficar sem a medicação, contando a partir de 14 de fevereiro. A medida foi tomada com base no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que afirma que "a saúde é direito do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

O desembargador Erik Simões, quem determinou o fornecimento, ainda destacou que seu posicionamento segue a jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça: "os portadores de moléstias graves, que não tenham disponibilidade financeira para custear o seu tratamento, tem o direito de receber gratuitamente do Estado os medicamentos de comprovada necessidade".

### **Confira na íntegra a nota da SES:**

"A Secretaria Estadual de Saúde (SES) informa que, na manhã desta segunda-feira (17/02), dois importadores apresentaram proposta de venda para o medicamento Diazóxido, em sua forma oral. Seria necessária mais uma proposta, sendo escolhida a de menor preço, porém, como não foi possível, a SES finalizará o processo de compra com o que dispõe no momento. Os fornecedores, como não possuem o remédio em estoque (produto fabricado na Alemanha), informaram que a entrega ocorrerá em, no mínimo, 30 dias.

É importante ressaltar, no entanto, que como o medicamento (em sua forma oral) não possui licença sanitária, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para a

produção e comercialização no Brasil, a aquisição do remédio é feita por importação, sendo necessários trâmites e documentos específicos para sua entrada no País, gerando maior burocracia.

Também é importante esclarecer que, conforme a comunidade médica internacional, o hiperinsulinismo congênito (doença incurável e provocada pela liberação descontrolada de insulina no organismo) tem tratamento mais eficaz que a injeção do diazóxido, com poucos resultados cientificamente comprovados."

<b>Assunto:</b> Julgamento de Sílvio Costa Filho é novamente adiado	
<b>Veículo:</b> Blog do Magno Martins	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Julgamento de Silvio Costa Filho é novamente adiado**



Foi adiado pela terceira vez o julgamento sobre o uso de notas frias para comprovação de despesas parlamentares do então vereador Silvio Costa Filho (PTB). Após divergências entre os votos do relator, o desembargador Alexandre Assunção, que defendeu a condenação do político, e do revisor, o desembargador José Fernandes Lemos, favorável à absolvição, foi a vez do desembargador Bartolomeu Bueno pedir vistas.

O caso deve voltar à análise do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) na próxima segunda-feira (23).

Além de revisor e relator, seis dos quinze desembargadores adiantaram os votos e o placar desse "jogo" aparece favorável ao parlamentar recifense. Ao argumentarem, eles afirmam que não havia elementos suficientes para atribuir ao político a responsabilidade sobre a falsificações das notas. Esse entendimento também consta no parecer do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), mesmo o órgão sendo o responsável pela denúncia.

"Tive acesso às notas fiscais e ninguém em sã consciência teria condições de identificar que eram falsas. Quer condenar uma pessoa por presunção? Não estou convencido dessa autoria [de Silvio Costa Filho] nem do dolo causado", disse Jovaldo Nunes, comentando que ele mesmo, enquanto presidente do TJPE, por diversas vezes assinou e atestou notas fiscais com gastos do próprio gabinete e que não se poderia exigir do vereador auditoria das notas.

Contra - Em posição contrária e pela condenação estão os desembargadores Jorge Américo de Lira e Luiz Carlos Figueiredo, que, assim como o relator, entendem que seria da responsabilidade do político a veracidade das notas. Além da competência sobre os documentos

assinados, o desembargador Alexandre Assunção lembrou que os empresários citados no caso negaram ter conhecimento das notas, bem como tê-las emitido.

Caso a maioria do pleno acompanhe o voto do relator, é possível que o político seja condenado a quatro anos e meio de prisão em regime semiaberto.

O advogado do réu, Ademar Rigueira, discorda não apenas do voto do relator, como discorda, também, da pena. "Esse tipo de pena é alta. Ele comete um equívoco grave. Jamais poderia ser aplicada uma pena acima de quatro anos. O que parece é que ele quis aplicar mais de quatro anos porque se fosse menos poderia ser convertida", disse.

<b>Assunto:</b> Silvio Filho: desembargadores adiantam voto	
<b>Veículo:</b> Blog do Magno Martins	<b>Data:</b> 18/01/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Silvio Filho: desembargadores adiantam voto**

O desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Bartolomeu Bueno, pediu, na última segunda-feira (17), vistas do processo sobre a participação do deputado estadual Silvio Costa Filho (PTB) no chamado escândalo das Notas Frias, ocorrido na Câmara do Recife. O julgamento está em curso na corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Porém, alguns desembargadores preferiram adiantar os seus votos: foram cinco votos a favor da absolvição e três contra. A realização de outra apreciação do caso deve ocorrer na próxima segunda-feira. Relator e revisor do processo tiveram posições diferentes. A divergência provou acirrado debate no TJPE.

O relator Alexandre Assunção pediu a condenação do petebista alegando a existência de provas que atestam a inidoneidade de notas fiscais. No entanto, o revisor da matéria, José Fernandes Lemos, não acompanhou o relatou e pediu a absolvição de Silvio Costa Filho, considerando que não é possível identificar a responsabilidade do parlamentar no caso.